

Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



LEI Nº 7.108, DE 4 DE MARÇO DE 2008

Institui o "Dia da Cidadania" no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Cidadania", a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro, data da promulgação da Constituição de 1988.

Art. 2º Na semana que compreende o dia 5 de outubro, fica instituída a "Semana da Cidadania", onde o governo poderá incentivar as instituições vinculadas as áreas de segurança, justiça, saúde e educação a promover ações que disseminem noções básicas, conforme o grau de ensino relacionado aos seguintes:

I - direitos e deveres individuais e coletivos;

II - direitos sociais;

III - direitos do trabalhador;

IV - direitos do consumidor;

V - direitos políticos e eleitoral;

VI - organização político-administrativa do Estado;

VII - direitos da criança e do adolescente;

VIII - educação ambiental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 14 de fevereiro de 2008 que autorizou VALMIR GABRIEL ORTEGA, Secretário de Estado de Meio Ambiente, a viajar a Kronprinzenpalais em Berlim-Alemanha, no período de 23 a 29 de fevereiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 0791, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.844.426,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 7.095 de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.844.426,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), para atender a programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449051	5.844.426,00
TOTAL			5.844.426,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0794, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com

o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812812014098 - FUNCAP	0260	339033	30.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0260	339036	60.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0260	339039	160.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812201254534 - FUNCAP	0260	339030	80.000,00
682010812201254534 - FUNCAP	0260	339036	40.000,00
682010812201254534 - FUNCAP	0260	339039	94.558,00
682010824312174769 - FUNCAP	0260	339030	35.442,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0804, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 13.820.707,38, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.820.707,38 (Treze Milhões, Oitocentos e Vinte Mil, Setecentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
481011912612616028 - SEDECT	0301	449051	3.862.707,38
481011912612616028 - SEDECT	0301	449052	8.990.000,00
481011912612616028 - SEDECT	0301	339039	730.000,00
481011912612616028 - SEDECT	0301	339030	238.000,00
TOTAL			13.820.707,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0793, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.308.842,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.308.842,17 (Dois Milhões, Trezentos e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236312554969 - SEDUC	0101	449052	9.244,00
161011236312554969 - SEDUC	0106	339030	1.811,00
161011236312554969 - SEDUC	0106	449052	2.297.787,17
TOTAL			2.308.842,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236112554963 - SEDUC	0101	449051	9.244,00
161011236112554963 - SEDUC	0106	339030	1.811,00
161011236112554963 - SEDUC	0106	449052	2.297.787,17
TOTAL			2.308.842,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0809, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.743.436,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.743.436,78 (Quatro Milhões, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678111821537 - SETRAN	0357	449051	547.751,00
291012678111821538 - SETRAN	0357	449051	1.458.253,00
291012678211821478 - SETRAN	0357	449051	2.737.432,78
TOTAL			4.743.436,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças